

Data e hora da consulta: 14/12/2023 11:36
 Usuário: ***.070.066-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
510180	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
29.979.036/1159-83	AV. AMAZONAS,266 12º,13º,14º AN- DARES - CENTRO	30180-001
Município	UF Telefone	
BELO HORIZONTE	MG 31 - 32495020 - 32494966(OFC) 32494967 CONTAB	

Ano	Tipo	Número
2023	NE	580057

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	226275	3049000235	339039	-	LOCIMOV1

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
12/12/2023	Global	35140.000200/2012-94	-	11.354,92

Favorecido

Código	Nome	CEP
16.626.095/0001-93	CONSTRUTORA FERREIRA JUNIOR LTDA	
Endereço		
ALBERTO LIMA 2408 SION		35931-186
Município	UF Telefone	
JOAO MONLEVADE	MG (031) 851-2660	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
104	NAO SE APLICA	-	-	-	-
Ato Normativo					

Descrição

Atender Prorrogação do contrato nº 27/2014, período de 21/12/2023 a 21/12/2024, cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento da Agência da Previdência Social João Monlevade, vinculada à Gerência Executiva Ouro Preto. Autorização DESPACHO SRSE-II Nº 319/2023, de 11/12/2023.

Local da Entrega

Informação Complementar

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 14/12/2023 11:36
Usuário: ***.070.066-**
Impressão Completa

Nota de Empenho**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	11.354,92

Subelemento 10 - LOCACAO DE IMOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Atender Prorrogação do contrato nº 27/2014, período de 21/12/2023 a 21/12/2024, cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento da Agência da Previdência Social João Monlevade, vinculada à Gerência Executiva Ouro Preto. Autorização DESPACHO SRSE-II Nº 319/2023, de 11/12/2023.	11.354,92

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12/12/2023	Inclusão	1,00000	11.354,9200	11.354,92

Assinaturas**Ordenador de Despesa**

THIAGO ALBERTONI PRATA

***.959.596-**

13/12/2023 09:16:50

Gestor Financeiro

ALISSON MARTINS DE ARAUJO

***.334.846-**

12/12/2023 20:08:37



Boletim de Serviço Eletrônico em 08/01/2024
DOU de 27/12/2023, seção 3, página 164

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35140.000200/2012-94

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM COMO
LOCATÁRIO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL - INSS E COMO LOCADOR CONSTRUTORA
FERREIRA JUNIOR LTDA., NA FORMA ABAIXO.**

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência, criado, na forma da autorização legislativa contida no Artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990 e reestruturado conforme determinação contida no Decreto nº 9.746 de 08 de abril de 2019, Decreto nº 11.068 de 10 de maio de 2022 por meio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II, inscrita no CNPJ sob nº. 29.979.036/1159-83, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede nesta cidade, na Av. Amazonas, nº 266 – 14º andar – sala 1407 – Centro – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.180.001, neste ato Chefe da Coordenação de Gestão Orçamento, Finanças e Logística, Sr. Leonardo de Pádua Gomes, nomeado pela Portaria MPS nº 216 de 20/09/2023, publicada no DOU nº 187, de 20/09/2023, portador da Cédula de Identidade nº MG-3.614.657, expedida pela SSP/MG e CPF nº 570.524.416-91, e por outro lado a **CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA.**, CNPJ: 16.626.095/0001-93, doravante denominada **LOCADOR**, representada por seu sócio DAVID ROOSEVELT LINHARES JÚNIOR - CPF: 040.984.726-78, portador do RG nº 8613664, expedida pela SSP/MG e domiciliado na cidade João Monlevade, na Av. Alberto Lima, 2408 - Sion, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato de locação, regendo-se pelas normas e leis pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses, no período de 21/12/2023 a 21/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/91.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O aluguel mensal do imóvel é de R\$ 11.354,92 (onze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos), o qual será corrigido anualmente, tendo por base a variação acumulada do IGP-M, Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, ou havendo sua extinção, de outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor mensal do aluguel será pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, retidos os tributos determinados por lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com o presente termo aditivo correrá à conta do orçamento do INSS, para o exercício de 2023, sob as seguintes classificações: Programa de Trabalho Resumido : 226275, Natureza da Despesa: 339039, Plano Interno: LOCIMOV e Fonte de Recursos: 3049000235.

CLÁUSULA QUINTA – DO EMPENHO DA DESPESA

Os recursos necessários ao atendimento da despesa inerente ao presente contrato estão regularmente inscritos na Nota de Empenho nº 2023NE580057, emitida em 12/12/2023, no valor total de R\$11.354,92 (onze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

O LOCADOR deverá providenciar a renovação do Auto De Vistoria Do Corpo De Bombeiros - AVCB do prédio e apresentar o documento no prazo de 10 meses da assinatura deste termo aditivo.

Pelo não cumprimento do prazo para apresentação do AVCB, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao LOCADOR as sanções previstas na LEI 8.666/93 e, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do aluguel, acrescido de juros mora de 0,0333% (trezentos e trinta e três décimos de milésimos por cento) ao dia, até a apresentação do documento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O INSS fará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo ao Contrato no Diário Oficial da União e em seu Boletim de Serviço Eletrônico - BSE, na forma que dispõe o Decreto nº 78.382, de 08 de setembro de 1976 e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei nº 8.666, de 1993, conforme disposto no art. 62, parágrafo 3º, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2023

LEONARDO DE PÁDUA GOMES

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística da SRSE-II - Substituto
Superintendência Regional do INSS - SRSEII

DAVID ROOSEVELT LINHARES JÚNIOR

Representante Legal da Construtora Ferreira Júnior LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **David Roosevelt Linhares Júnior, Usuário Externo**, em 21/12/2023, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 21/12/2023, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA JORDANA DA SILVEIRA E SOUZA, Chefe de Setor de Contratos Imobiliários e de Engenharia**, em 21/12/2023, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14446771** e o código CRC **1407073B**.